



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**Concorrência Pública nº 02/2018**  
(Processo Administrativo n.º 00045.003634/2016-73)

**ERRATA AO EDITAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reflutuação e remoção do navio “Haidar” para a instalação de acostagem indicada pela Companhia Docas do Pará – CDP, que se encontra submerso e encalhado junto ao Píer 302, no Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração no item 19 (DO PAGAMENTO) do Edital de Licitação:

**ONDE SE LÊ:**

**“19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2 As demais regras e condições de pagamento constam do **item 9** do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.”

**LEIA-SE:**

**“19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

*19.3 As demais regras e condições de pagamento constam do item 9 do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.”*

Considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantido recebimento dos envelopes “documento” e “proposta” até a data e horário marcados para abertura da sessão: **25/06/2018 às 10 horas** (horário de Brasília-DF).

Brasília (DF), 21/06/2018

**Vinícius Carvalho Reis**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria nº 1.299/2018 – D.O.U. de 07 de maio de 2018**